

deve ler-se:

«I — [...]

d) [...]

1) [...]

2) Responsabilidade pelas seguintes áreas de atividade e Serviços:

Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS);

Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS) — Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE);

Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas (UCF); Contrato-Programa com a SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE;»

25 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208905419

Declaração de retificação n.º 754/2015

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 1648/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto de 2015, retifica-se que onde se lê:

«3.2.- [...]

a) Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS)»

deve ler-se:

«3.2 — [...]

a) Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS).»

e onde se lê:

«4.1.- [...]

a) [...]

b) Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS).»

deve ler-se

«4.1.- [...]

a) [...]

b) Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS).»

25 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208905549

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra

Aviso n.º 10041/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, de 25 de agosto de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, sendo 8 horas diárias para a categoria de assistente operacional, para o ano letivo 2015/2016, com termo a 31 de agosto de 2016.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, com sede na Escola Secundária Matias Aires, Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735-244 Cacém.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

4 — Remuneração base prevista: 505,00 euros ilíquidos mensais.

5 — Apresentação e formalização das candidaturas: entrega de impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, onde deverá ser entregue, durante o período de atendimento ao público.

6 — Documentos a apresentar: fotocópia BI/CC, certificado de habilitações (fotocópia), *curriculum vitae* e declarações de experiência profissional devidamente comprovada (fotocópia).

7 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento apenas será utilizado um único método de seleção — avaliação curricular. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

26 de agosto de 2015. — O Diretor, *José Luís Rodrigues Henriques*.
208904139

Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

Aviso n.º 10042/2015

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos, de 18 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* o procedimento concursal para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com período definido a partir da data de assinatura de contrato até 31 de agosto de 2016, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de trabalho:

3.1 — Sete postos de trabalho na Escola Secundária Alcaldes de Faria;

3.2 — Três postos de trabalho na Escola Básica de Manhente;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e funções inerentes às da carreira e categoria de assistente operacional, grau 1.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração será calculada com base na legislação em vigor.

6 — Requisitos de admissão:

De acordo com o artigo 34.º da LTFP é exigida a escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços administrativos e entregues no prazo de candidatura nas instalações da Escola Sede do Agrupamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Avenida João Duarte, n.º 405, 4750-175 Barcelos.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

b) Certificado de habilitações académicas (fotocópia);

c) Comprovativos da experiência profissional (fotocópia).

d) Comprovativos de Formação Profissional (fotocópia)

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no formulário, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nestes casos, o júri do concurso solicitará os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.